

B)1.  
GAP  
DAFRH  
DIGEF  
SEOPP



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

4

REUNIÃO N.º: 05/2017

PROPOSTA

N.º: 009/2017/GAP

Realizada em: 01/03/2017

DELIBERAÇÃO N.º: 83/17

**ASSUNTO:** Protocolo de Cedência pelo Município de uma parcela de terreno ao Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP, para ampliação do Palácio da Justiça - Setúbal

No âmbito da reforma do Mapa Judiciário operada pelo anterior Governo (Setembro 2014), foi criado o Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal que passou a ter a funcionar na Cidade as secções Cível, Criminal, 1ª e 2ª de Trabalho, 1ª e 2ª de Família e Menores, Execução, Comércio e Instrução Criminal, assim como a Administração da Comarca. Por outro lado, esta Comarca passou a integrar as anteriores comarcas de Alcácer do Sal, Grândola, Santiago do Cacém, Sesimbra. Setúbal (que incluía o município de Palmela) e Sines.

Deste modo, e apesar do Palácio da Justiça de Setúbal ter sido alvo de obras para adaptação a esta nova realidade, logo se verificou que espaço existente no mesmo era insuficiente para albergar esta nova realidade. Por outro lado, esta alteração necessariamente conduziu a uma maior "pressão" de circulação rodoviária e de pessoas nesta importante zona da Cidade, o que desde logo causou alguma preocupação ao executivo municipal.

Nessa sequência, a Câmara Municipal desde logo encetou contactos com o Governo de então, chamando a atenção para esta situação e para a necessidade de serem encontradas soluções. Após a análise de vários cenários, chegou-se a um entendimento conjunto de que a melhor solução, ou pelo menos aquela que seria possível de implementar no imediato, passaria pelo alargamento das atuais instalações do Palácio da Justiça. Este processo transitou para o atual Governo que concordou com a solução acordada.

O DIRECTOR DO DEP.º: \_\_\_\_\_

O PROPONENTE: \_\_\_\_\_

APROVADA / REJEITADA POR: \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

Nessa sequência, o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P., cuja competência é a gestão do património afeto à área da justiça, apresentou ao Município de Setúbal um pedido para a cedência de uso e gestão do espaço público da parcela de terreno, sita na Travessa Nova do Mercado, da União de Freguesias de Setúbal, conforme planta anexa ao protocolo.

Considerando que o Município de Setúbal tem interesse em cooperar com o IGFEJ com vista à criação das condições adequadas de funcionamento da Comarca propõe-se:

- Que a Câmara Municipal de Setúbal, nos termos das alíneas o) e qq), do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprove a minuta do **Protocolo de Cedência pelo Município de uma parcela de terreno para ampliação do Palácio de Justiça** a celebrar entre o Município de Setúbal e o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP, anexo à presente Proposta e que dela faz parte integrante.

O DIRECTOR DO DEP.º:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR:        Votos Contra;        Abstenções; 11 Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

# MINUTA DO PROTOCOLO

Entre

**MUNICIPIO DE SETÚBAL**, pessoa coletiva pública n.º 501294104, com sede na Praça de Bocage, em Setúbal, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Maria das Dores Marques Banheiro Meira, com poderes para o ato, adiante designado como **MUNICIPIO SETÚBAL**;

E

**INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA, IP**, pessoa coletiva n.º 510361242, com sede na Av. D. João II, representado neste ato pelo Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Joaquim Carlos Rodrigues, com poderes para o ato, nos termos do artigo 21º, n.º3 da Lei 3/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei 5/2012, de 17 de Janeiro, com a redação em vigor na presente data, adiante designado como **IGFEJ**.

*Considerando que:*

*Para a prossecução das suas atribuições, compete ao Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. a gestão do património afeto à área da justiça, apresentando propostas de financiamento mais adequadas de acordo com o plano estratégico definido para o setor e promovendo a realização de estudos relativos ao património imobiliário, propondo a adoção das medidas necessárias ao bom funcionamento dos serviços de justiça;*

As deficiências de espaço e de funcionalidade que existem nos atuais edifícios afetos ao Tribunal da Comarca de Setúbal não podem ser adequadamente colmatadas com a remodelação daquelas instalações, exigindo a sua resolução a construção de um edifício de raiz, de acordo com os programas atualizados dos serviços;

O Município de Setúbal é proprietário e legítimo possuidor do domínio público Municipal da parcela de terreno junto ao Palácio da Justiça em Setúbal, sita na Travessa do Mercado, da União de Freguesias de Setúbal, identificados na planta anexa;

O IGFEJ apresentou ao Município de Setúbal um pedido para a cedência de uso e gestão do espaço público da zona referida no ponto anterior, que será utilizado para ampliação do Palácio da Justiça, permitindo instalar novas valências que ainda não estão a funcionar no local;

Considerando que o Município de Setúbal tem interesse em cooperar com o IGFEJ com vista à criação das condições adequadas de funcionamento da Comarca;

Considerando que nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente em articulação com entidades da administração central;

Com base nestes pressupostos é livre, esclarecidamente e de boa-fé celebrado o presente Protocolo, de que fazem parte integrante os presentes considerandos que se rege pelas cláusulas seguintes que ambos aceitam e reciprocamente se obrigam a cumprir:

#### **Cláusula 1.ª**

##### **Objeto**

- a) O presente Protocolo tem por objeto o estabelecimento de acordo entre as partes com vista à futura cedência pelo Município de Setúbal de uma parcela de terreno a desafetar do domínio público municipal;
- b) A parcela a desafetar terá a área de **800 m<sup>2</sup>** e está identificada na planta anexa que faz parte integrante deste Protocolo.
- c) A área da parcela cedida que não for utilizada na construção da ampliação do Palácio da Justiça, será alvo de reversão para o Município.

## **Cláusula 2.ª**

### **Direito de superfície e cedência de utilização**

- a) A ampliação do Palácio da Justiça de Setúbal será efetuada na parcela melhor descrita na cláusula anterior, cujo direito de superfície será cedido gratuitamente pelo Município de Setúbal pelo período de 50 (cinquenta) anos, podendo ser prorrogado por períodos de 10 (dez) anos, por acordo das partes;
- b) As obras de ampliação do Palácio da Justiça terão de ter o seu início, obrigatoriamente, no prazo máximo de 3 (três) anos, após a assinatura do presente Protocolo. Caso tal não aconteça, a parcela de terreno reverterá de imediato para o Município.

## **Cláusula 3.ª**

### **Obrigações do Município de Setúbal**

- a) O Município de Setúbal reconhece o interesse público da cedência do direito de superfície para a melhoria das condições de funcionamento do Tribunal da Comarca de Setúbal;
- b) O Município de Setúbal compromete-se a praticar todos os atos necessários para que o IGFEJ tome posse do prédio descrito na cláusula 1ª, livre de ónus, encargos e sem qualquer ocupação ou afetação que impeça a respetiva utilização para os fins estabelecidos no presente protocolo;
- c) O Município de Setúbal compromete-se a constituir o direito de superfície sobre o prédio referido na cláusula 1ª, a favor do IGFEJ, nos termos indicados na alínea a) da cláusula 2ª, no prazo máximo de seis meses contado da data da assinatura do presente Protocolo;

- d) O Município de Setúbal compromete-se a acompanhar todos os projetos que o IGFEJ desenvolva para o local, bem como, envidar todos os esforços para, nas matérias da sua competência, colaborar, tendo em vista o normal funcionamento do Tribunal da Comarca de Setúbal.

#### **Cláusula 4.ª**

##### **Obrigações do IGFEJ**

- a) Notificar o Município de Setúbal da data de início das obras, com 5 dias de antecedência, comunicando também a identidade da pessoa coletiva encarregada da execução dos trabalhos/empreitada;
- b) A não utilizar a área cedida para uso diferente do previsto no presente protocolo. Caso tal aconteça, o imóvel terá reversão imediata para o Município.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **Autorizações**

As partes comprometem-se a desenvolver todas as diligências legalmente exigidas para a obtenção de todos os atos autorizadores necessários para a celebração do instrumento de constituição do direito de superfície, bem como para a assunção dos demais compromissos para execução do presente Protocolo.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **Efeitos**

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

O presente protocolo é constituído por cinco páginas e feito em dois exemplares originais, de igual conteúdo e valor, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.

A Presidente da Câmara Municipal de Setúbal

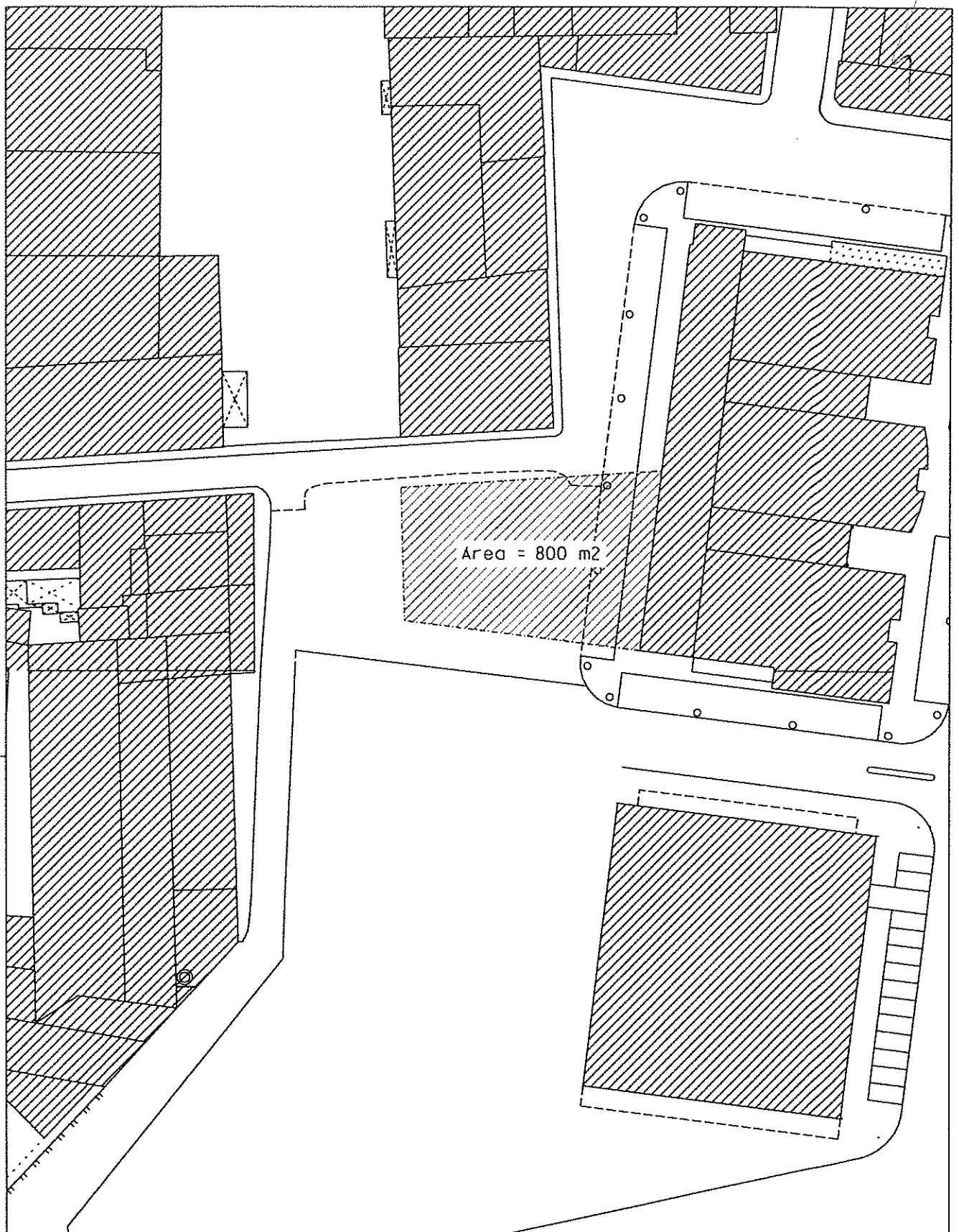
---


Maria das Dores Meira

O Presidente do IGFEJ, I.P.

---

Joaquim Carlos Rodrigues



 <p><b>SETUBAL</b> MUNICIPIO PARTICIPADO</p>			ASSUNTO :	Area de Cedência ao Tribunal	NR. Arq.    NR. Dese. <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
			LOCAL :	Travessa do Mercado	Proc. NR. <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
Técnicos	Detelsl	Rubricosl	PROJECTO :		Substitu :
Arq.	82/2817	Clemente Rodrigues			Substituido Por :
			DESENHO :	Planta da Implantação	Escaletsl :
					1/750